

## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Pelo presente instrumento particular, a **Liga Humanista Secular do Brasil (LiHS)**, com sede na Rua Duque de Caxias, 837/702, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº13.970.460/0001-94, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Eli Vieira Araujo Júnior, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 15176944 SSP/MG e do CPF 083.299.616-56, , NOMEIA E CONSTITUI seu bastante procurador o Sr. **Túlio Lima Vianna**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o nº 107.153, com escritório na Rua Nestor Soares de Melo, 59/300 - Palmares - Belo Horizonte – MG, a quem conferem plenos e gerais poderes para o foro em geral, com a cláusula “ad judicium” e extra, para representar os interesses da Outorgante em qualquer, juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes ainda, poderes para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, pelo que poderá substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, em especial para ingressar como *amicus curiae* nos autos da Ação Direita de Inconstitucionalidade nº 4439/DF, proposta pela Procuradoria-Geral da República, em tramitação no Supremo Tribunal Federal.

Porto Alegre, 9 de abril de 2012.



*Eli Vieira Araujo Junior*

Eli Vieira Araujo Júnior  
Presidente  
Liga Humanista Secular do Brasil

